



DECRETO Nº 087, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre alteração orçamentária no valor de R\$ 154.518,74 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem:

Dotação: 02.08.03.339039.10.302.0005.2.632.02.300023 (Ficha 204)

Destinação:

Dotação: 02.08.03.339039.10.302.0005.2.632.02.312015

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, VII, § 1º, alínea “h” da Lei nº 3.836 de 18 de dezembro de 2020, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional, no valor de **R\$ 154.518,74 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos)** destinado ao reforço das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
02.08.03	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.03	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.03	02.08.03.339039.10.302.0005.2.632.02.312015	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	154.518,74

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional disposto no artigo anterior, serão aqueles decorrentes do excesso de arrecadação estimado para o exercício de 2021.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 24 de março de 2021 – 322º da Fundação

LAERTE SONSIN JUNIOR
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO
Secretário de Governo



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Av. Tranquilo Giannini, 861
Distrito Ind. Santos Dumont - Salto – SP
CEP 13.329-600
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Publicado no D.O.M. em 25/03/2021